

## Perguntas e Respostas

Para auxiliar você, participante, divulgamos uma relação de dúvidas mais comuns e as respostas para cada uma delas. Confira abaixo:

### **1) Quem pode solicitar a suspensão das prestações do Empréstimo Simples?**

Todos os associados da Previ, participantes e assistidos, com operações de Empréstimo Simples "em ser", ou seja, que estejam ativas e com crédito efetuado até o dia 31/3/2021.

### **2) Como confirmar a opção pela suspensão das prestações do ES?**

A opção será mostrada em tela de confirmação após a opção pela suspensão.

Sempre que efetuar o login no Autoatendimento do site da Previ, você poderá verificar se optou ou não pela suspensão das prestações do ES.

Também poderá consultar o número do protocolo gerado, no Autoatendimento, opção Meu Perfil > Meus Protocolos.

### **3) É possível fazer uma simulação para estimar o valor das prestações após a suspensão?**

Não é possível apurar o saldo devedor futuro para estimar o valor das prestações, uma vez que o índice utilizado para atualização do contrato é pós-fixado.

### **4) Como participantes/assistidos com algum tipo de incapacidade civil podem ter as prestações de seus empréstimos suspensas?**

É necessário que o representante legal envie uma solicitação formal pelo e-mail previamente cadastrado na Previ, acompanhada de documento de identificação do representante e certidão de inteiro teor da curatela/tutela ou alvará judicial, emitidos há no máximo 30 dias. Os documentos devem ser digitalizados e enviados anexos por e-mail para [suspensoes@previ.com.br](mailto:suspensoes@previ.com.br) até as 18h do dia 31/3/2021, com o nome e matrícula do participante no assunto do e-mail.

**5) Posso escolher a modalidade do ES e quais prestações suspender?**

Não. Ao optar pela suspensão das prestações do ES no Autoatendimento, as prestações de abril, maio e junho de 2021 de todos os contratos de Empréstimos Simples ativos creditados até 31/3/2021 serão suspensas, exceto a prestação do ES 13º, que será cobrada normalmente no dia 20/4/2021.

**6) Depois que eu optar pela suspensão das prestações do ES, poderei cancelar?**

Sim, porém a opção de cancelamento ficará disponível somente até o dia 1/4/2021. A partir de 2/4/2021, não será mais possível solicitar a suspensão das prestações de abril, maio e junho de 2021.

**7) Como ficam as renovações/contratações se optar pela suspensão?**

Os contratos renovados/contratados que tiverem o valor do empréstimo creditado até dia 31/3/2021 terão suas prestações de abril, maio e junho de 2021 suspensas, se essa for a opção do participante.

As operações renovadas/contratadas com o valor do empréstimo creditado após o dia 31/3/2021 não terão suas prestações suspensas.

**8) A suspensão irá acarretar um aumento na parcela?**

O Empréstimo Simples foi concebido para ser liquidado em um prazo determinado na sua contratação. Logo, quando ocorre a interrupção do pagamento de prestações, o saldo fica desequilibrado, já que continua a ser corrigido sem que haja amortização de prestação. No entanto, não é factível prever o aumento da prestação quando do recálculo para operações contratadas a partir de 21/1/2015 após a suspensão da prestação, pois não é possível apurar o saldo devedor futuro, uma vez que o índice utilizado para atualização do contrato é pós-fixado.

**9) Se a suspensão das prestações do ES pode acarretar desequilíbrio do saldo devedor do contrato, por que a Previ não isenta os encargos?**

A Resolução CMN nº. 4.661, de 25/5/2018, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, prevê que os encargos financeiros das operações com participantes devem ser superiores à taxa mínima atuarial estabelecida na política de investimentos do respectivo plano. Dessa forma, não há previsão legal nos normativos que regem as operações com participantes da Previ que permita a interrupção da cobrança dos encargos.

**10) Quem efetuar a suspensão poderá realizar outro empréstimo em quanto tempo?**

Não haverá alteração nas contratações de Empréstimo Simples, ou seja, a contratação poderá continuar a ser efetuada normalmente.

**11) Haverá algum impedimento para suspensão das prestações de Empréstimo Simples?**

Não. Todos os associados da Previ, participantes e assistidos, poderão optar pela suspensão das prestações do Empréstimo Simples.

**12) É possível suspender pelo App Previ?**

Não. A opção para suspender as prestações de Empréstimo Simples de abril, maio e junho estará disponível apenas pelo Autoatendimento do site da Previ.

**13) Por que não pode suspender as prestações dos contratos de financiamento imobiliário?**

A suspensão das prestações não foi disponibilizada para o financiamento imobiliário porque, além de não estar previsto contratualmente, qualquer alteração em contratos desta natureza deve ocorrer por meio de aditivo de re-ratificação, a ser devidamente registrado em cartório, o que torna o procedimento burocrático e oneroso para o participante.